



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

*O presente projeto foi encaminhado com seus pareceres para pauta da Ordem do dia. Ato continuo houve a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 04 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª LEGISLATURA**, determino assim à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.*

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 16 de outubro de 2024


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.